

CONCURSO NACIONAL IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO ARTES PLÁSTICAS



ORGANIZAÇÃO:



DESTINATÁRIOS:

Turmas de alunos do 4º ano, do 1º ciclo, das redes pública e privada

Inscrições até 15 de Dezembro de 2015 | Entrega de trabalhos até 18 de Março de 2016

PRÉMIO:

Visita e atividades na Caravela Vera Cruz

http://concursos.cpc.tcontas.pt | www.facebook.com/cpc.concurso.icc

APOIOS:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA







IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO CONCURSO NACIONAL ARTES PLÁSTICAS 2015/16

TEMA – Imagens contra a Corrupção

TIPO – Artes plásticas

Público-ALVO – Alunos do 4º ano, do 1º ciclo, das redes pública e privada do continente e regiões autónomas.

PRÉMIOS – Visita e atividades na Caravela Vera Cruz

CALENDÁRIO:

Inscrições – até 15 de Dezembro de 2015

Entrega dos trabalhos – de 22 de fevereiro até 18 de março de 2016

Divulgação dos resultados – até ao final de março de 2016



INTRODUÇÃO

A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE POR TODOS, TODOS OS DIAS! 3º Edição | 2015/2016

ARTES PLÁSTICAS

O Conselho de Prevenção da Corrupção desenvolve uma atividade que, para além da prevenção da ocorrência de práticas de corrupção, tem procurado fomentar a coesão da sociedade em torno dos valores da ética e da cidadania. Uma área chave em que considera estar a desenvolver uma ação de relevância, neste âmbito, compreende a criação de espaços de reflexão junto dos alunos das escolas, em todo o território nacional, envolvendo a comunidade escolar num amplo debate de sensibilização e reflexão sobre o exercício da cidadania. Assim o Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio do Plano Nacional de Leitura, da Escola Superior de Comunicação Social, da Aporvela, promove a terceira edição do Concurso Nacional de Artes Plásticas *Imagens Contra a Corrupção* — nos termos do regulamento que se segue.



REGULAMENTO

- 1 O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o Plano Nacional de Leitura (PNL), a Escola Superior de Comunicação Social, a Aporvela, um concurso de artes plásticas subordinado ao tema "Imagens contra a corrupção";
- 2 O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC, que intervém a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:
 - A criação de espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre problemáticas relacionadas com a corrupção, a ética e a cidadania;
 - A promoção de leituras no âmbito das temáticas relacionadas com o tema do concurso;
 - Estimular a imaginação e a criatividade;
 - Envolver os jovens num trabalho assente na expressão artística.
- 3 O público-alvo do concurso são turmas de alunos do 4º ano do 1º ciclo dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada.
- 4 Os trabalhos a apresentar a concurso devem subordinar-se ao tema do concurso.
- 5 Os trabalhos devem obedecer aos seguintes requisitos:
- 5.1 Ser apresentados em formato digital e num único ficheiro gravado com extensão JPEG, TIF ou PNG
- 5.2 A utilização de materiais é inteiramente livre, sendo aceites diversos tipos de materiais e de técnicas como o desenho, a pintura e a colagem, entre outras.



- 6 Os trabalhos devem ser integralmente originais e deles deve resultar a perceção de uma mensagem que vise a prevenção da corrupção.
- 7 Não há limite, por escola, ao número de trabalhos a apresentar ao concurso.
- 8 Os trabalhos são apresentados por Agrupamento ou Escola não agrupada e por turma e devem ser acompanhados de uma pequena sinopse explicativa da ideia, assim como da técnica, materiais utilizados e dimensão da peça original.
- 9 A inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos é feita exclusivamente nos prazos assinalados no ponto nº 10, através do preenchimento de um formulário de candidatura disponível "online", no sítio http://concursos.cpc.tcontas.pt/ e na área *Imagens contra a corrupção Concurso Nacional Artes Plásticas*.

10 – Calendarização do curso:

- Inscrições até 15 de dezembro de 2015 através do preenchimento do formulário de candidatura (disponível em http://concursos.cpc.tcontas.pt/ na área Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional Artes Plásticas);
- Entrega dos trabalhos / carregamento de ficheiros até 18 de março de 2016
 (carregamento de ficheiros na área Imagens contra a corrupção Concurso Nacional Artes Plásticas, em www.cpc.tcontas.pt/concurso)
- Divulgação dos resultados até final de março de 2016
- Entrega de prémios em evento público a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção até ao final de abril de 2016.
- 11 Os trabalhos deverão cumprir os requisitos regulamentares, sob pena da sua exclusão do Concurso.
- 12 Os concorrentes excluídos do concurso serão notificados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção relativamente às causas da exclusão.



- 13 O júri do Concurso Nacional de Vídeos Imagens Contra a Corrupção é composto por 3 elementos, sendo dois designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, um designado pelo Plano Nacional de Leitura. Serão designados três vogais suplentes.
 - 13.1 O júri valorizará o desenvolvimento e a compreensão do tema, a sua atualidade, bem como a criatividade artística;
 - 13.2 Ao júri competirá premiar o melhor trabalho podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios "ex aequo";
 - 13.3 O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;
 - 13.4 O júri do concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;
- 14 Ao júri competirá selecionar o melhor trabalho apresentado a concurso, podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios "ex aequo", se assim se justificar.
- 15 O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que nenhum dos trabalhos propostos cumpre os requisitos referidos neste Regulamento.
- 16 O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento.
- 17 Das decisões do júri não cabe recurso.
- 18 O professor responsável deverá orientar a turma de alunos, autores do trabalho, e verificar a pertinência dos conteúdos, assegurando a sua adequação e originalidade.
- 19 Só serão aceites trabalhos remetidos pelas Direções dos Agrupamentos ou das Escolas não agrupadas.
- 20 O prémio é atribuído à turma, consiste numa visita e realização de atividades na Caravela Vera Cruz.
- 21 O prémio é intransmissível e, por isso, só pode ser usufruído pelos alunos da turma premiada.



- 22 O trabalho premiado será divulgado nos sítios do CPC e do PNL.
- 23 O CPC e o PNL podem também divulgar outros trabalhos cujo interesse seja manifesto.
- 24 O Conselho de Prevenção da Corrupção e os seus parceiros, são alheios e não lhes poderá ser imputada qualquer tipo de responsabilidade relativamente a factos geradores de incumprimento do estabelecido no presente Regulamento.
- 25 A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos do Regulamento.
- 25 Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção que os poderá utilizar no âmbito da sua ação de Prevenção da Corrupção.
- 26 O CPC apoiará os custos associados ao transporte dos alunos para usufruto dos prémios.
- 27 Dúvidas e esclarecimentos sobre o concurso contactar: concursos@tcontas.pt ou 217945106/ 217945605